

PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL: O ESTADO DA ARTE

*Júlia Cecília de Oliveira Alves Ribeiro*¹

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

*Abília Ana de Castro Neta*²

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

*Liliane Borba Castro*³

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

*Cláudio Pinto Nunes*⁴

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

RESUMO: O artigo apresenta uma análise acerca do Piso Salarial Profissional Nacional, como instrumento de valorização docente. Partindo da constatação de que o salário/ remuneração é um dos elementos de valorização docente, fomos instigados a pesquisar o que tem sido produzido sobre o tema, objetivando entender os processos de aprovação e implementação da Lei do Piso, Lei 11.738/2008, bem como as dificuldades encontradas para que os professores tenham assegurado este direito que a Lei lhes concede. Para tanto, lançamos mão de uma pesquisa estado da arte, de caráter bibliográfico, com o recorte de cinco anos, através dos bancos Periódicos CAPES, Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, anais da ANPED e Banco de Teses e Dissertações do PPGED/ UESB. O trabalho em tela retrata um cenário de cisão entre o direito instituído e o direito efetivado, posto que muitos municípios e estados ainda não cumprem os quesitos determinados na Lei em questão, demandando da classe docente, uma atuação tão firme para efetivação quanto foi para a conquista deste direito.

PALAVRAS-CHAVE: Estado da Arte; Piso salarial profissional nacional; Valorização docente.

¹ Mestranda em Educação pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Graduada em Pedagogia pela UESB. Professora da rede pública municipal de Dário Meira-BA. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisa Didática, Formação e Trabalho Docente (DIFORT/CNPq). Contato: juliaailicec@hotmail.com

² Mestranda em Educação pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (PPGED/UESB). Graduada em Educação Física pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB/Campus XII). Membro do Grupo de Estudos e Pesquisa Didática, Formação e Trabalho Docente (DIFORT/CNPq) e do Grupo de Pesquisa em Educação Física, Esporte e Lazer (AGENTE/CNPq). ORCID: 0000-0002-7222-5116. Servidora pública estadual-Ba. Correo eletrônico: bia_gbi@hotmail.com

³ Mestranda em Educação pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Especialista em Gestão da Educação Profissional (UNEB), Graduada em Letras pela UNEB, Professora da rede pública estadual da Bahia. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisa Didática, Formação e Trabalho Docente (DIFORT/CNPq). Contato: lilianeborba@hotmail.com

⁴ Doutor em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Pós-Doutor pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Professor Titular da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), docente do Programa de Pós-Graduação em Educação. Coordenador do Grupo de Estudos e Pesquisa Didática, Formação e Trabalho Docente (DIFORT/CNPq). Contato: claudionunesba@hotmail.com

INTRODUÇÃO

Este estudo é parte integrante de uma pesquisa de mestrado em andamento no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), voltada para a valorização docente. No entanto, para o desenvolvimento deste trabalho restringiremos aos resultados a respeito de apenas um dos elementos da valorização, que é o salário e, mais especificamente, ao piso salarial profissional nacional, aqui entendido como importante instrumento de valorização dos professores.

A escolha deste tema parte da constatação de uma vivência profissional na docência da educação infantil da rede pública municipal (mais especificamente no interior da Bahia), quando foi possível observar o fato de ser recorrente todos os anos certa dificuldade quanto ao recebimento integral dos vencimentos desses profissionais, sendo necessário buscar, juntamente aos demais professores e sindicato, alternativas a fim de ter o direito ao piso garantido, tais como negociações, manifestações e até greves, mesmo nem sempre obtendo êxito. Daí a preocupação em estudar os desafios para a efetivação do direito à valorização, e neste caso específico, para recebimento do piso salarial.

A pesquisa do tipo estado da arte, adotada nesta etapa, apresenta um caráter bibliográfico e possui sua relevância como pesquisa deste porte, pois permite o contato do pesquisador com as produções existentes quanto à temática em análise, evitando que se incorra no erro de repetir aquelas já anteriormente realizadas, possibilitando também uma melhor percepção acerca das lacunas relacionadas ao conhecimento sobre o tema. Por sua vez, Soares (1989) aponta outras vantagens, informando que o estado da arte:

É necessário no processo de evolução da ciência, afim de que se ordene periodicamente o conjunto de informações e resultados já obtidos, ordenação que permita indicação das possibilidades de integração de diferentes perspectivas, aparentemente autônomas, a identificação de duplicações ou contradições, e a determinação de lacunas e vieses. (SOARES, 1989, p. 3)

Partindo deste ponto de vista, buscamos através deste estudo, estabelecer um elo entre o conhecimento posto e aquele que ainda não foi produzido, o qual, por sua vez, torna-se

necessário para responder questões que até então não foram bem esclarecidas, com o objetivo de melhor compreender a temática em análise.

A pesquisa foi desenvolvida nos meses de agosto e setembro de 2018 a partir de um recorte temporal de cinco anos. Sendo assim, o ano base a ser considerado para início desse período foi 2014, devido ao fato de nele ter sido realizada a aprovação do Plano Nacional de Educação⁵ (PNE) 2014-2024, centralizador das políticas públicas educacionais no Brasil.

A escolha pelo Piso salarial Profissional Nacional (PSPN) como descritor deu-se pelo fato de o mesmo representar uma importância incontestável na promoção da valorização dos professores, afinal, até a data de sua implementação não havia no Brasil nenhum parâmetro definido que servisse para balizar o valor do salário para todos os docentes da rede básica de educação. Devido às enormes diferenças sociais e econômicas existentes entre os estados e municípios do nosso país, grande também eram as diferenças salariais entre os professores dos diferentes lugares, modalidades de ensino e entidades federativas.

A aprovação da Lei 11.738/ 2008 (BRASIL, 2008), no entanto, não aconteceu de forma espontânea, pelo contrário, assim como acontece com os demais direitos trabalhistas, houve um período de mais de duas décadas de embates e manifestações em defesa do PSPN. Portanto, além de abordar o contexto que envolve todo esse processo, este trabalho também realizará uma análise acerca do que consta na Lei, refletindo sobre as mudanças que a mesma proporcionou aos professores, bem como sobre os principais desafios para sua implementação.

No entanto, é importante ressaltar que, ao levar em consideração o descarte de produções que se repetiram ou não preencheram os critérios de elegibilidade, pode-se afirmar

⁵ No que concerne ao Plano Nacional de Educação – PNE, este foi aprovado pela Lei nº 13.005 de junho de 2014 e constitui o principal documento balizador das políticas públicas em Educação na atualidade no país. É o articulador do Sistema Nacional de Educação e impõe aos diferentes entes federados a necessidade de se articularem às diretrizes, metas e estratégias estabelecidas para o período 2014-2024. Nesta conjuntura, “o PNE 2014-2024 traz dez diretrizes, entre elas a erradicação do analfabetismo, a melhoria da qualidade da educação, além da valorização dos profissionais de educação, um dos maiores desafios das políticas educacionais” (BRASIL, 2014, p.07). Entre as diretrizes do PNE, a diretriz XII se encontra mais diretamente relacionadas aos docentes: “[...] IX – valorização dos (as) profissionais da educação [...]”. As metas 15 a 18 do PNE denotam aspectos voltados à valorização dos profissionais do magistério, seja para assegurar formação inicial e continuada aos docentes, equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, como para assegurar planos de carreira.

que as investigações que constituíram a amostra deste estudo servem como ilustração da produção científica existente sobre a temática proposta.

Notar-se-á que foi estabelecido um diálogo tanto dos teóricos selecionados neste levantamento bibliográfico, quanto de autores já consagrados e/ou pioneiros na discussão destas temáticas. Em outras palavras, o diálogo foi estabelecido entre os intelectuais contemporâneos (atendendo ao recorte temporal ora apresentado - 2014/2018) e também os clássicos dos temas abordados.

Para efeito de organização do estudo, apresentaremos numa primeira etapa os dados quantitativos desta busca e em seguida faremos uma discussão de informações importantes sobre o tema encontradas nos textos selecionados para análise.

PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL: LEVANTAMENTO QUANTITATIVO

O primeiro levantamento para esta pesquisa foi realizado nos seguintes bancos de dados: Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o Scielo, o Gestrado, a Rede Estrado, o portal de periódicos da CAPES, a biblioteca de anais da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED) e o Banco de Dissert./Teses do PPGED-UESB, com três descritores, mas utilizaremos para este estudo apenas o descritor piso salarial nacional.

Os números encontrados foram muito altos, ultrapassando 40.000 o total de produções, entre artigos, anais, dissertações e teses desse descritor. Além disso, ao começar a leitura dos títulos percebemos que havia trabalhos das mais diferentes áreas do conhecimento e de diversas profissões. Por este motivo, substituímos então o termo “nacional” por “magistério”, restringindo os números apenas para a área da educação.

Quanto à busca de artigos, verificamos uma prevalência de vários deles nos dois bancos (Scielo e Portal de Periódicos da CAPES), e por esta razão optamos por eliminar o Scielo, já que havia mais trabalhos no Portal de Periódicos da CAPES. Outro aspecto importante a considerar é que os bancos Gestrado e Rede Estrado também foram eliminados devido a problemas nos sites. O recorte dos últimos cinco anos, apresentado anteriormente,

não se aplicou à busca por anais, dado que desde 2013 as reuniões nacionais da ANPED passaram a acontecer a cada dois anos. Fizemos essa busca então, nas últimas cinco reuniões.

Após seguir estes passos, encontramos os seguintes números:

01 - Gráfico: Quantitativo do descritor Piso Salarial do Magistério



Fonte: Elaborado pelos autores (2019)

Após a leitura de títulos e resumos, alguns trabalhos foram selecionados para análise. O estudo foi feito com 5 produções acadêmicas, uma de cada banco de pesquisa, que foram tratadas por meio da análise de conteúdo⁶. Como resultado, são discutidos os temas, objetivos, percurso metodológico e contribuições mais enfatizadas nas produções, visando delimitar, clarificar e caracterizar o objeto de estudo. Como o objetivo maior era a compreensão do objeto e a discussão dos resultados, não nos ocupamos em estabelecer estatísticas a respeito da região, período ou instituições nos quais os trabalhos foram produzidos.

A tabela a seguir apresenta as dissertações, tese e artigos de periódicos e anais que continham um conteúdo que seria relevante para entendermos a temática em estudo e por serem considerados, dentre os demais, como indispensáveis na produção deste estado da arte. Dados como autor, ano de publicação, Universidade, local, periódico e evento também constam na mesma.

02 – Quadro: Produções Analisadas

Produção acadêmica	Dissertação/ Tese	Autor	Ano	Instituição/ Localização/ Periódico/ Evento
Dissertação	Impactos da lei do piso salarial nacional no município de Pindaí -Ba e suas implicações na	Eliara Cristina Nogueira	2016	UESB, Vitória da Conquista – BA

⁶ De acordo com Bardin (2011, p. 47), o termo análise de conteúdo refere-se a “um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando a obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens”.

	valorização docente: sentidos dos/as professores/as.	da Silva Teixeira		
Dissertação	Jornada de trabalho docente e remuneração de professores: um estudo sobre a vigência da lei do piso salarial na Região Metropolitana de Campinas	Marcela Pergolizzi Moraes de Oliveira	2016	Unicamp, Campinas - SP
Tese	Tempo e salário: as contradições da lei do piso salarial profissional nacional do magistério	Marinalva Nunes Fernandes	2015	Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia – GO
Artigo	O piso salarial profissional nacional, a política de fundos e o vencimento dos profissionais do magistério público estadual de educação básica de Santa Catarina	Maria da Graça Nóbrega Bollmann e Marcos Edgar Bassi	2015	JORNAL DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
Artigo	As implicações dos baixos salários para o trabalho docente no Brasil	Andreza Barbosa	2012	35ª ANPED, Porto De Galinhas - Pernambuco

COMPREENDENDO O PISO SALARIAL SOB A ÓTICA DAS PRODUÇÕES EXISTENTES

Nesta sessão buscamos analisar as produções sobre o piso salarial, que não se caracteriza como um dos elementos de valorização dos profissionais docentes, mas sim como um instrumento, sendo, portanto, indispensável para uma remuneração condigna com a função do magistério.

Após um longo percurso de embates entre o Estado e os professores por meio de seus sindicatos, o piso salarial profissional foi regulamentado através da Lei nº 11.738/2008 (BRASIL, 2008), conhecida como Lei do Piso, que além de estabelecer aspectos remuneratórios, também dispõe sobre a carga horária que deve ser destinada às atividades de interação com os educandos e preconiza a existência de planos de carreira para todas as redes. Considera-se que a promulgação da Lei n. 11.738/2008 representa um momento histórico de condensação das lutas em torno de melhores condições de trabalho e de remuneração dos trabalhadores em educação do país. Com efeito, trata-se de um processo que remonta ao século XIX e que só se efetivou na primeira década do século XXI, porque só então as

condições objetivas e subjetivas se fizeram concretas. Apesar disso, foi com a elaboração e a promulgação da Constituição Federal de 1988 que as demandas pela valorização do magistério se materializaram em perspectivas jurídico-legais, dado o contexto econômico, social e político que permeou tal processo e que propiciou condições materiais e ideológicas para a redefinição das relações entre sociedade e Estado (FERNANDES; RODRIGUEZ, 2011).

Teixeira (2016) tratou sobre os impactos da lei do piso salarial nacional e suas implicações na valorização docente, tendo como cenário o município baiano de Pindaí. A abordagem de pesquisa adotada foi a qualitativa, com fundamentos teóricos da perspectiva fenomenológico-hermenêutica. Seguindo este viés, investigou, através de um estudo de caso, o fenômeno em questão, pela perspectiva dos professores, que são os sujeitos prioritários dessa política pública.

Teixeira (2016, p.17) destaca que:

[...] o Piso Salarial Nacional tem a importante função de equalizar a educação nacional, tão marcada por iniquidades regionais, além de constituir-se num insumo necessário para a valorização dos profissionais da educação, que é encarada como condição imprescindível para a garantia da eficácia na educação. Embora, tenham sido necessárias duas décadas de estudos e debates desde a Constituição de 1988 até chegar à Lei 11.738/2008 e se instituir de fato o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Partindo dessa informação, Teixeira (2016) informa que a Lei do Piso gerou nos docentes a expectativa de que ela não fosse apenas um parâmetro para o salário nacional, mas que garantisse uma valorização profissional que corroborasse com a melhoria do ensino e com a diminuição da multijornada de trabalho e o subemprego.

Sua pesquisa, entretanto, demonstra que a realidade não correspondeu a esta expectativa. De acordo com a Lei em questão e com os reajustes anuais estipulados com base na variação do valor anual por aluno definido pelo FUNDEB, o piso salarial nacional dos professores saltou de R\$ 950,00 em 2009 para R\$ 1.917,78 em 2015. Esse aumento salarial representou para os estados e municípios um aumento considerável em seus gastos e os mesmos afirmam que a receita é insuficiente para cumprir tal Lei, mesmo com a complementação da União para sua complementação progressiva.

O diferencial na dissertação de Teixeira (2016), é que ela traça o percurso histórico do processo de (des)valorização dos professores, bem como das lutas travadas até a implementação da Lei do Piso. Além disso, a autora desenvolveu um capítulo voltado para o entendimento do financiamento das políticas educacionais, demonstrando quais mecanismos seriam utilizados para determinar as fontes de onde se originariam os investimentos com a educação e, conseqüentemente, com os salários dos docentes. Teixeira (2016) também salienta que o Estado é promotor das políticas públicas, mas se desresponsabiliza do cenário em que o salário docente se encontra atualmente, colocando essa responsabilidade sobre os entes federados, sendo que os mesmos, muitas vezes, não têm as condições necessárias para cumpri-lo.

Sobre a percepção dos docentes de Pindaí a respeito deste quadro, a autora argumenta:

Os sentidos atribuídos pelos/as professores/as à ‘Lei do Piso’ denotam que esta política educacional não atingiu ainda o seu propósito maior que é a valorização docente, sustentada no tripé formação, carreira e remuneração condigna, havendo, portanto, a urgência de se manter a mobilização da classe para que esta conquista, que demorou quase dois séculos para se efetivar, não seja despontencializada por questões suprapartidárias locais e pela desresponsabilização da União no aporte de novos recursos financeiros para dar-lhe sustentação. (TEIXEIRA, 2016, p. 211)

Diante do exposto nesta dissertação, podemos inferir que a Lei do Piso foi uma conquista dos profissionais docentes da educação básica, dadas as mobilizações dos sindicatos, como CNTE e APLB, que aconteceram ao longo dos anos pela valorização salarial. Essa mesma mobilização continua essencial na busca de meios junto à União, aos Estados e Municípios para fazer valer a valorização destes profissionais “através de melhores perspectivas na carreira, remuneração condizente com a formação, melhores condições de trabalho e jornada adequada para os/as docentes, o que certamente incidirá sobre a qualidade do ensino” (TEIXEIRA, 2016, p. 216).

Sobre a jornada de trabalho e remuneração de professores, Oliveira (2016) analisa as condições de trabalho docente, bem como a implementação da Lei do Piso (Lei 11.738/08), especificamente a adequação desta à realidade da Região Metropolitana de Campinas no quesito referente à jornada de trabalho. A metodologia utilizada foi qualitativa, inserida na perspectiva histórico-crítica e apoiada nos pressupostos do materialismo histórico dialético.

Nesta dissertação, Oliveira (2016) opta por uma retrospectiva do período pré-industrial até nossos dias, a fim de explicar como as percepções de trabalho e de tempo foram se alterando ao longo dos anos e nas diferentes culturas, analisando como esta percepção “se atrela ao condicionamento tecnológico e como isso intensifica a exploração da mão de obra” (2016, p. 27). Esse estudo também permitiu identificar que o fato de o professor possuir uma carga horária fora do seu tempo de trabalho remunerado tornou-se uma situação que foi sendo naturalmente incorporada e aceita dentro da normalidade.

Baseada em Thompson (1998), Marx e Engels (1977), dentre outros, Oliveira (2016) afirma que alguns trabalhadores ousavam reivindicar direitos, mas como o capitalismo a todos se sobrepunha, isso acabava por suprimir sua luta. Informa ainda que estes autores identificavam a educação como um treinamento aos alunos para adquirir o hábito do trabalho, fato que já se verificava desde o início do século XX, quando “a administração da educação pública fora influenciada pelos reformadores que buscavam adequar a organização do ensino ao modelo de eficiência da indústria moderna” (OLIVEIRA, 2016, p. 31).

Ao longo das décadas de 70 e 80 os professores organizaram-se em associações, com objetivo de lutar por seus direitos. A partir desse período, vários foram os embates políticos e legislativos a favor de um piso. Uma citação que chamou a atenção nesta dissertação encontra-se no Plano Decenal de Educação Para Todos de 2003:

A valorização dos profissionais em educação, e a implantação do piso deverão articular-se, necessariamente, à elevação dos níveis de aprendizagem dos alunos, com conseqüente redução dos índices de repetência e evasão, e à racionalização de custos, mediante projetos próprios de cada sistema. Os ganhos de produtividade dos sistemas, relativos à redução dos níveis de evasão e repetência, e de custeio de manutenção, resultantes do melhor gerenciamento dos recursos humanos e materiais, serão revertidos, obrigatoriamente, à melhoria salarial (BRASIL, 1993a, 1994).

Segundo a autora, este documento, em conformidade com o ideal neoliberal, tenta criar um pano de fundo para responsabilizar os professores pelos resultados obtidos pelos alunos e exime o Estado pela falta de condições que devem ser proporcionadas para que o processo educativo aconteça com qualidade.

O esperado piso salarial do magistério, proposto desde a Constituição de 88, só foi aprovado em 2008 através da Lei 11.738/2008, no governo do então presidente Luís Inácio

Lula da Silva, preconizando um valor mínimo para salário dos professores, bem como a reserva de 1/3 de sua carga horária para atividades extraclasse. Em 2011, o piso passou a ser obrigatório após sentença final do STF sobre recurso contrário de cinco governadores.

Oliveira reafirma que:

O fundamento da implementação integral da lei é a própria valorização do magistério, uma vez que incidiria, há um tempo, em aspectos econômicos, garantindo um piso salarial e diminuindo as desigualdades entre níveis salariais docentes nas diversas regiões do Brasil; assim como a garantia de resguardar um dos aspectos da especificidade do trabalho docente que é a necessidade de planejamento e formação continuada, ou seja, a preservação das qualidades de uma atividade intelectual que exige constante preparação e jornada paga garantida para além das atividades em sala de aula. (OLIVEIRA, 2016, p. 36).

A conclusão a que chegou a autora desta dissertação é que, embora a Lei do Piso represente um grande avanço aos docentes, pois garante direitos que vão de encontro à perspectiva de reformadores educacionais que pregam a redução de gastos e o “melhor aproveitamento” do tempo de trabalho docente, no que diz respeito aos municípios pesquisados ainda é grande a discrepância entre os salários e o tempo reservado às atividades extra sala, o que demanda por parte da classe empenho e luta ainda maiores para que estas desigualdades sejam corrigidas.

Fernandes (2015) discute a problemática do piso, relacionando-o ao fator “tempo” e apresenta a Lei 11.738/ 2008 como sendo a primeira a regular tempo e salário para professores da educação básica. Tomando como base teórica o materialismo histórico dialético e os estudos de Gentili (2014), Bernardo (1989), Frigotto (2000), Vieira (2010), Libâneo (2008), dentre outros, buscou verificar se a implementação do PSPN está proporcionando mais reconhecimento profissional e melhores condições de trabalho aos professores da educação básica.

A autora faz uso do conceito de trabalho imaterial, que pode ser realizado em qualquer local e horário para explicar a exploração a que o trabalho docente é submetido. A busca por maior produtividade e eficiência, trazida pelas reformas neoliberais, aliadas à possibilidade de utilização de tecnologias para aprimoramento do trabalho, assim como o tempo dedicado ao estudo, fazem com que o professor tenha um tempo de trabalho muito superior ao que é determinado oficialmente.

Outra questão apontada por Fernandes (2015) diz respeito ao valor do Piso, que embora já represente uma conquista, ainda é insuficiente. A autora informa que as discussões referentes a um piso, iniciadas em 1994, defendiam um valor que fosse referente a 4,6 salários mínimos, no entanto, ao ser aprovado em 2008, o PSPN correspondia a 2,3 salários mínimos. Analisando o nível de sobrevivência dos docentes, Fernandes (2015, p. 61) afirma que é preciso reconhecer que o salário do professor continua baixo, “todavia, esse é um indicativo de contradição nas políticas públicas que mesmo de modo insuficiente vêm colaborando para elevação do *status* social e econômico do próprio professor e de seus familiares”.

Outra contradição apontada no texto é referente à queixa dos gestores, alegando que ao repassar o percentual definido anualmente aos salários dos professores, comprometem a folha de pagamento e o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal. Além disso, as questões relativas à previdência também constituem um impasse para professores saírem da ativa no período apropriado. A baixa atratividade da carreira também é apontada como resultado dos salários inferiores aos de outras profissões com mesmo nível. Fernandes (2015), assim como Teixeira (2016), traz à tona a questão do financiamento, dado que em muitos municípios o gasto com salários de professores chega a corresponder a 75% das verbas do FUNDEB, tornando inviável o investimento nos outros itens educacionais.

Para explicar as contradições em torno do piso, Fernandes (2015, p. 67) promove uma reflexão sobre os fatores estrutural e conjuntural, afirmando que:

A estrutura brasileira está calcada em uma alta concentração da riqueza, com grandes latifúndios do sistema financeiro, respaldados no aparato político e jurídico com raízes profundas no Estado. Esses latifúndios impedem e/ou dificultam o acesso da maioria da população aos bens econômicos, sociais, culturais e educacionais de forma digna e autônoma sem ter que submeter-se a imposições, seja do Estado, seja de líderes políticos ou religiosos, seja de empresários.

Em contrapartida, a conjuntura dos últimos trinta anos passou por diversas alterações que contaram com a contribuição de vários seguimentos, dentre eles os sindicatos que se empenharam na luta por melhores condições de trabalho para os professores. Essas mobilizações, no entanto, não foram suficientes para barrar as investidas dos reformadores educacionais durante a década de 1990, pois eles conseguiram manter a ‘estrutura’ e aprofundar “a opção pela modernização e dependência mediante um projeto ortodoxo de caráter monetarista e financista/rentista” (FRIGOTTO, 2011, p. 240). A partir de 2003, no

governo Lula, o papel desempenhado pelo movimento sindical em articulação com a CNTE foi decisivo para que a lei fosse votada no Congresso Nacional, posto que a conjuntura era outra, embora o tecido estrutural, no qual as empresas privadas têm grande influência, ainda se mantinha.

Por fim, Fernandes (2015) avigora que a valorização docente proposta pela Lei do Piso conseguiu avançar, mas não garantiu ao professor os benefícios que projetava, dado que muitos municípios ainda não cumprem o que está disposto a respeito do valor mínimo a ser pago aos docentes, assim como a reserva da carga horária para atividades extraclasse e o estabelecimento de uma carreira que estimule a formação, promova o desenvolvimento do profissional docente e a permanência dos profissionais qualificados.

Barbosa (2012), por sua vez, tem como foco as implicações dos baixos salários para o trabalho docente. A autora enfatiza não ser consenso a informação de que os salários dos professores são baixos. Os que assim argumentam, por sua vez, recorrem ao fato de que esse salário é inferior ao de outros profissionais com o mesmo nível de formação e, além disso, porque também levam em consideração a relevância do papel do professor.

A autora, baseada em estudos de Gatti e Barretto (2009), concorda com estes argumentos e apresenta as implicações destes baixos salários, dentre elas: 1- Baixa atratividade na carreira. Barbosa (2012) cita Moriconi e Marconi (2008) para explicar que “[...] somente uma carreira com remunerações atrativas poderá levar jovens com potencial para se tornarem bons professores a optarem por ela, antes mesmo de decidirem pela atuação no setor público ou privado” (2008, p.6). 2- Abandono do magistério, que caracteriza-se como uma implicação também apontada pelos docentes para os baixos salários; 3- Redução do poder aquisitivo, justificado pelo baixo acesso a bens culturais, assim como apontam as pesquisas de Odellius e Codo (1999); 4- Sentimento de desânimo e insatisfação com o salário, que além de provocar adoecimento docente também prejudica a qualidade do trabalho desses profissionais; e, 5- Intensa jornada de trabalho, pois devido aos baixos salários os docentes são levados a buscar jornadas de trabalho mais intensas, aumentando a rotatividade e a itinerância do professor pelas escolas.

Autores como Monlevade (2000), Assunção e Oliveira (2009) e Duarte (2008), além dos já citados, são referenciais utilizados na pesquisa de Barbosa (2012), a qual conclui que

muitas das implicações oriundas dos baixos salários, mesmo que sejam ignoradas, trazem consequências ruins para o trabalho do professor, e também para o próprio professor em sua dimensão humana e social.

Este trabalho, diferente dos demais, não enfatiza as políticas públicas que tentam promover a valorização através dos salários. Por ter sido produzido no ano de 2012, provavelmente os reflexos da Lei do Piso Salarial Nacional ainda eram sentidos no contexto onde a pesquisa ocorreu, afinal, até em nossos dias, muitos municípios ainda não colocaram a lei em prática ou não a implementaram integralmente.

Bollmann e Bassi (2015) desenvolveram um artigo a respeito do piso salarial profissional nacional, da política de fundos e do vencimento dos profissionais do magistério público estadual da educação básica de Santa Catarina. Neste texto, os autores afirmam que a partir de 1998 começou a vigorar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), tendo como foco a redistribuição de verbas apenas para o ensino fundamental, sendo substituído em 2007 pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), que estendeu sua cobertura para toda a educação básica.

A respeito da remuneração docente, os dois fundos determinavam que 60% da receita deveria ser aplicada no pagamento dos professores do Ensino Fundamental (Fundef) e, no pagamento dos profissionais do magistério da educação básica (Fundeb). Esta mudança de fundos, segundo os autores, deveu-se em parte à atuação do CNE, a partir de 1997, na “defesa da adoção por meio de lei federal de um piso salarial profissional nacional (PSPN), o que contrariava a orientação política e econômica do governo federal” (BOLLMANN e BASSI, 2015, p. 199).

Os autores informam que a lei de regulamentação do Fundeb venceu essa barreira e, “além de determinar prazo de um ano para a fixação da lei do PSPN, estabeleceu que os Estados, os Municípios e o Distrito Federal implantassem planos de carreira e remuneração para os profissionais da educação básica” (BOLLMANN e BASSI, 2015, p. 200). A lei estabeleceu ainda que o valor do piso deveria ser corrigido ano a ano de acordo com o valor anual mínimo por aluno. Bollmann e Bassi (2015) utilizam dados de Bassi e Gil (2015) para apresentar os percentuais de aumento: em 2010, a correção foi de 7,86%; em 2011, 15,85%;

em 2012, 22,22%; em 2013, 7,97%; em 2014, 8,43%; e em 2015, 13,01%. Esses números têm sido sempre superiores à inflação, o que asseguraria valorização salarial desde que fossem cumpridos.

No caso do estado de Santa Catarina, os autores afirmam que só a partir de 2011 é que ocorreram alterações substanciais nos vencimentos, após a comprovação da constitucionalidade do Piso e da ampla mobilização do magistério. No entanto, como estratégia para que o orçamento não sofresse impacto tão grande, a dispersão entre os vencimentos inicial e final foi anulada ou substancialmente reduzida, o que permitiu a desestruturação da carreira do magistério em Santa Catarina.

Os autores concluem que esta medida pode implicar no não cumprimento da meta 17 do PNE, que objetiva a equiparação do rendimento médio dos profissionais do magistério aos demais profissionais com escolaridade equivalente.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

O estado da arte sobre o PSPN como instrumento da valorização docente assume um espaço importante nos debates atuais. É consenso entre os autores que a política externa exerce forte influência nas proposições de políticas educacionais no Brasil. Não obstante, por um longo período os governos se subjugaram a tais determinações, como tem acontecido em nossos dias, e postergaram políticas que não só teriam um importante papel na melhoria da qualidade da educação, como também promoveriam a valorização devida aos profissionais docentes, através de, dentre outros elementos, salários justos e possibilidade de desenvolvimento profissional.

A partir dos governos Lula, com a ampliação da abertura para debates e conferências que envolveram toda a população, foi possível avançar no campo das leis e políticas que visam a valorização docente. Bauer e Matos (2010, p. 155) apontam que neste percurso, os sindicatos constituíram-se “como a maior força de resistência ao neoliberalismo e seus protestos, impediram, pelo menos em parte, que a burguesia levasse a cartilha neoliberal até as últimas consequências”.

Os trabalhos analisados revelaram ainda que há muitos entraves para que a Lei 11.738/08 seja efetivada em todo o país e alcance os objetivos para os quais foi aprovada, quais sejam: uma jornada de trabalho que permita aos professores desenvolverem-se profissionalmente, tendo tempo, dentro dessa jornada, para planejamento, atividades extra classe e formação continuada; salário que permita melhores condições de vida e trabalho; plano de carreira que lhe assegure progressão na profissão, enfim, valorização.

Ainda é longo o caminho para que as políticas públicas (a exemplo da Lei do Piso e do PNE com suas metas) sejam efetivadas, especialmente depois do corte de verbas e do congelamento dos gastos pelos próximos anos, sancionado pelo atual presidente e corroborados pelas propostas do governo eleito. Esta realidade demanda dos docentes e das associações e sindicatos que os representam um embate ainda mais efetivo do que os que têm sido travados até aqui, a fim de para reverter esta situação e buscar a materialização dos direitos que já estão garantidos por lei.

Um ponto que merece destaque, nessa conjuntura, é a cisão entre o direito instituído e o direito efetivado. A valorização docente, não obstante ser considerada como direito dessa categoria profissional e, minimamente contemplada na legislação educacional, tem sua efetivação enquanto política pública marcada por significativa distância entre o que está na Lei e o que é expresso na prática, expressão das contradições que caracterizam o Estado capitalista. Árduas são as lutas travadas pela classe trabalhadora em diferentes contextos e tempos históricos, para fazer com que o direito não esteja presente apenas na letra da lei, mas também que constitua um efetivo instrumento de garantia da dignidade humana do/no trabalho. É no bojo de tais considerações que se põe a discussão da valorização docente (e, mais especificamente, o PSPN) como direito, passível de ser demandada enquanto política do Estado – política pública, portanto, suscetível aos interesses da classe que detém o poder do Estado.

REFERÊNCIAS

ASSUNÇÃO, Ada; OLIVEIRA, Dalila A. Intensificação do trabalho e saúde dos professores. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 30, n. 107, p. 349-372, mai./ago. 2009.

BARBOSA, Andreza. As implicações dos baixos salários para o trabalho docente no Brasil. 35ª Reunião Anual da Associação Nacional ... Anped, Porto de Galinhas. **Anais...** Porto de Galinhas-Pernambuco: Anped, 2012.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70. 2011.

BASSI, M. E.; GIL, J. Remuneração de professores de escolas públicas no contexto do Fundeb e do PSPN. In: GOUVEIA, A. B.; PINTO, J. M.; FERNANDES, M. D. **Financiamento da educação no Brasil** – os desafios de gastar 10% do PIB em dez anos. Campo Grande: Oeste, 2015.

BAUER, Carlos; MATOS, Alessandro Rubens. Marx, Engels e o sindicalismo docente. **Revista Espaço Acadêmico**. Maringá, v.10, n. 114, p. 154-164, nov. 2010.

BERNARDO, João. A produção de si mesmo. **Educação Revista**, Belo Horizonte, v. 9, p. 3 - 17, jul. 1989.

BOLLMANN, Maria da Graça Nóbrega; BASSI, Marcos Edgar. O piso salarial profissional nacional, a política de fundos e o vencimento dos profissionais do magistério público estadual de educação básica de Santa Catarina. **JORNAL DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS** v.9, n.17 e 18 | Janeiro-Junho e Agosto-Dezembro de 2015 | p. 198–210

BRASIL. **Pacto pela valorização do magistério e qualidade da educação** / Comitê Consultivo do Plano Decenal de Educação para Todos, Fórum Permanente do Magistério da Educação Básica. Brasília, D.F. : MEC, 1994.

BRASIL. Lei Federal n.º 11.738/2008 - Institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. **Diário Oficial da União**, Brasília: 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111738.htm. Acesso em 05/10/2017.

BRASIL. **Lei nº 13.005/2014**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília: 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm Acesso em: 22.03.2019.

DUARTE, Adriana M. C. O trabalho docente na educação básica: novas configurações e formulações teórico conceituais. In: SEMINÁRIO DA REDE LATINOAMERICANA DE ESTUDOS SOBRE TRABALHO DOCENTE– REDE ESTRADO, 7, 2008, Buenos Aires. **Anais...** Buenos Aires: REDE ESTRADO, 2008. 1 CD-ROM.

FERNANDES, Marinalva Nunes. **TEMPO E SALÁRIO: AS CONTRADIÇÕES DA LEI DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO** / Goiânia, 2015. 185 f. : il. ; 30 cm. Tese (doutorado) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, Educação, 2015.

FERNANDES, Maria Diléia Espíndola; RODRIGUEZ, Margarita Victoria. O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA LEI N. 11.738/2008 (LEI DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOCENTE): TRAJETÓRIA,

DISPUTAS E TENSÕES. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n.41, p. 88-101, mar2011 - ISSN: 1676-2584.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação e a crise do capitalismo real**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Os circuitos da história e o balanço da educação no Brasil na primeira década do século XXI. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 46, p. 235-274, jan.- abr. 2011.

GATTI, Bernardete; BARRETO, Elba S. S. **Professores do Brasil: impasses e desafios**. Brasília: UNESCO, 2009.

GENTILI, Pablo. **Direito à educação, políticas educativas e trabalho docente na América Latina – experiências e propostas em disputa**. Salvador, 2014. Anotações pessoais da conferência proferida no 10º Seminário Internacional da Rede Estrado.

LIBÂNEO, José Carlos. Alguns aspectos da política educacional do governo Lula e sua repercussão no funcionamento das escolas. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n.32, p.168-178, dez. 2008.

MARX, K.; ENGELS, F. Textos – vol III. Salário, preço e lucro. p.333-378. SPIGE Editora, SP: 1977

MONLEVADE, João A. C. **Valorização salarial dos professores: o papel do piso salarial profissional nacional como instrumento de valorização dos professores da educação básica pública**. 2000. 315 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2000.

MORICONI, Gabriela M.; MARCONI, Nelson. Os salários dos professores públicos são atrativos no Brasil? In: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, 36º, 2008, Salvador. **Anais...** Salvador: ANPEC, 2008, p. 1-20. Disponível em: <<http://www.anpec.org.br/encontro2008/artigos/200807211605210-.pdf>>. Acesso em 09 abr. 2009.

ODELIUS, Catarina C.; CODO, Wanderley. Poder de compra. In. CODO, Wanderley. (Coord.). **Educação: carinho e trabalho: Burnout a síndrome da desistência do educador que pode levar à falência da educação**. Petrópolis: Vozes, 1999a. p. 204-234

OLIVEIRA, Marcela Pergolizzi Moraes de. **JORNADA DE TRABALHO DOCENTE E REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES: UM ESTUDO SOBRE A VIGÊNCIA DA LEI DO PISO SALARIAL NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS**. Campinas, SP : [s.n.], 2016. 143 f. Orientador: Vicente Rodriguez. Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, Campinas, 2016.

SOARES, M. **Alfabetização no Brasil – O Estado do conhecimento**. Brasília: INEP/MEC, 1989.

TEIXEIRA, Eliara Cristina Nogueira da Silva. **Impactos da lei do piso salarial nacional no município de Pindaí – Ba e suas implicações na valorização docente: sentidos dos/as**

professores/as. / Eliara Cristina Nogueira da Silva Teixeira, 2016. 241f. Orientador (a): Dr. Cláudio Pinto Nunes. Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-graduação em Educação - PPGED, Vitória da Conquista, 2016.

THOMPSON. E. P. **Costumes em comum.** São Paulo: Companhia das letras, 1998.

VIEIRA, Juçara Maria Dutra. **Piso Salarial Nacional dos Educadores:** dois séculos de atraso. 2. ed. rev. Brasília: CNTE, LGE, 2010.